



Número: **1012725-59.2021.4.01.3700**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Federal Cível da SJMA**

Última distribuição : **19/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 3.832,11**

Assuntos: **Servidão Administrativa**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO (AUTOR)	MURILO DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO) ANDERSON SILVA DE SOUSA (ADVOGADO)
UNIÃO FEDERAL (ASSISTENTE)	
Desconhecido (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51440 2867	28/04/2021 09:46	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Maranhão
3ª Vara Federal Cível da SJMA

PROCESSO: 1012725-59.2021.4.01.3700

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

POLO ATIVO: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO e outros

REPRESENTANTES POLO ATIVO: ANDERSON SILVA DE SOUSA - MA7140 e MURILO DE OLIVEIRA FILHO - SP284261

POLO PASSIVO: Desconhecido

EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR CLODOMIR SEBASTIÃO REIS, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e por esta Secretaria, tramitam os autos da AÇÃO de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, Processo Nº. 1012725-59.2021.4.01.3700 movida por COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO e outro contra o **POLO PASSIVO: Desconhecido**, no qual foi determinada a expedição, na forma da lei, do presente **EDITAL para CITAÇÃO de PESSOAS INCERTAS E NÃO CONHECIDAS** nos termos do artigo 259 do CPC, ficando ciente(s) que fica(m) CITADO(A)(S) **PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO**, possuidor de um terreno situado no Bairro Maracujá, na Avenida Principal, s/nº, Município de São Luís, Estado do Maranhão, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, para, querendo, **CONTESTAR**, a ação acima referida. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo Réu, como verdadeiros, os fatos alegados pela parte Autora, nos termos do artigo 344 do CPC. Fica(m) advertido(a)(s) ainda de que será nomeado(a) **Curador Especial** em caso de revelia. Assim, o presente **EDITAL terá o prazo de 30 (trinta) dias**, fluindo da data da publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Dado e passado nesta cidade de São Luís/MA, em 23 de abril de 2021.

CLODOMIR SEBASTIÃO REIS

Juiz Federal da 3ª Vara/SJMA.

